

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do processo e-MEC nº 201502139, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de PEDAGOGIA, LICENCIATURA, na modalidade a distância, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE CIDADE VERDE (FCV), com sede na Avenida Advogado Horácio Roccanello Filho, nº 5.950, sobreloja, bairro Zona 7, no município de Maringá, estado do Paraná, mantida pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.- EPP, CNPJ: 05.885.457/0001-44.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SERES nº 646, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/6/2017, seção 1, pág. 19

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2018 Seção 1, página 135).